



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.446

DE 05 DE ABRIL DE 1989

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE NCZ\$ 1.500,00 PARA SUPLE
MENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇA -
MENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédi
to suplementar da importância de NCZ\$ 1.500,00 (um mil e quinhen-
tos cruzados novos), para suplementação da seguinte verba do or-
çamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

3000- Despesas correntes

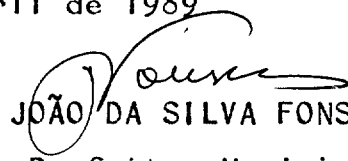
3200- Transferências correntes

3231- Subvenções à clubes de futebol.....NCZ\$ 1.500,00

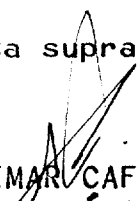
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta
lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para
o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de abril de 1989


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMARO CAFEO
Secretário